



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23540.004917/2021-12

TERMO ADITIVO Nº 13/2024
Unidade Gestora: 155126

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA, com sede na Av. Jornalista Teófilo Carlos Lins, 807, Clima Bom I, Maceió -AL, CEP 57.071-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.515.391/0003-74, representada neste ato por **Nabil Nazih Dahdah**, RG nº 11**023 SSP/DF e CPF nº ***.715.611-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.004917/2021-12, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 29/03/2024 e encerramento em 28/03/2025**, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1.

Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste previsto para o período, conforme cláusula sexta do contrato.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 108.365,55 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 1.300.386,60 (um milhão, trezentos mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DIA	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	19542	SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	KG	1.400 (KG)	42.000 (KG)	504.000 (KG)	2,5801	108.365,55	1.300.386,60

- 3.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.
4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339039	2024NE000017

- 4.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
- https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=52697236&infra_... 1/2

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Nabil Nazih Dahdah Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 13/03/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 13/03/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NABIL NAZIH DAHDAH, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37306898** e o código CRC **8922545C**.

Referência: Processo nº 23540.004917/2021-12 SEI nº 37306898